

Fato

PORTARIA Nº 489

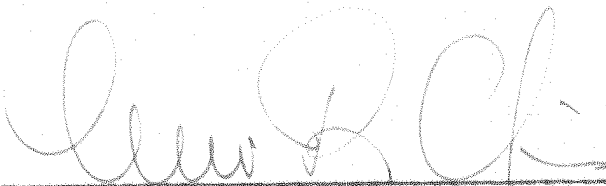
O Desembargador Clóvis Roberto Esselín, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Extender a jurisdição do Dr. Juiz Eleitoral da 38ª Zona sediada em GOIATUBA, à 45ª, sediada em PONTALINA, enquanto durar o afastamento do Juiz dessa Zona.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional do Estado de Goiás em Goiânia, aos 27 de abril de 1.954.



Clóvis Roberto Esselín,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Emotado

9-6-54

Spenciere